



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA DIVERSIDADE E CIDADANIA COORDENAÇÃO-GERAL DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO EDUCACIONAL

Regulamento do Concurso Nacional

SELEÇÃO E A PREMIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO VOLTADO PARA O RECONHECIMENTO E A VALORIZAÇÃO DA HISTÓRIA, DA CULTURA E DA IDENTIDADE AFRO-BRASILEIRAS E AFRICANAS, NAS CATEGORIAS LIVROS, VÍDEOS E JOGOS OU BRINQUEDOS.

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad), do Ministério da Educação (MEC), tem o objetivo de promover o combate ao racismo e à discriminação racial e assegurar o acesso de grupos étnico-raciais à educação de qualidade, em especial dos afro-brasileiros, garantindo a todos(as) os(as) brasileiros(as) os mesmos direitos e as mesmas oportunidades. Com o objetivo de desenvolvimento de suportes didático-pedagógicos, visando a cumprir a exigência legal prevista na Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 – que torna obrigatória a inclusão no currículo da rede oficial de Educação Básica o ensino de história e cultura afro-brasileiras e africanas –, resolve tornar pública a realização do Concurso Nacional para a seleção e a premiação de material didático-pedagógico, seguindo as disposições contidas neste regulamento.

1. DO OBJETIVO

Incentivar a produção de material didático-pedagógico vinculado à temática das relações étnico-raciais para todos os níveis educacionais, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileiras e Africanas, conforme parecer do Conselho Nacional de Educação - CNE/CP 003/2004 e CNE/CP Resolução 1/2004.

2. DAS CATEGORIAS

A seleção de material didático-pedagógico compreende 3 (três) categorias:

- a) Livros.
- b) Vídeos.
- c) Jogos ou brinquedos.

3. DAS MODALIDADES

3.1 Educação Infantil

- 3.1.1) 01 (um) jogo ou brinquedo sobre Educação das Relações Étnico-Raciais e/ou História e Cultura Afro-Brasileiras e Africanas;
- 3.1.2) 01 (um) livro sobre Educação das Relações Étnico-Raciais e/ou História e Cultura Afro-Brasileiras e Africanas;
- 3.1.3) 01 (um) vídeo sobre Educação das Relações Étnico-Raciais e/ou História e Cultura Afro-Brasileiras e Africanas.

3.2 Ensino Fundamental I (1ª à 4ª séries)

- 3.2.1) 01 (um) jogo ou brinquedo sobre Educação das Relações Étnico-Raciais e/ou História e Cultura Afro-Brasileiras e Africanas;
- 3.2.2) 01 (um) livro sobre Educação das Relações Étnico-Raciais e/ou História e Cultura Afro-Brasileiras e Africanas;
- 3.2.3) 01 (um) vídeo sobre Educação das Relações Étnico-Raciais e/ou História e Cultura Afro-Brasileiras e Africanas.

3.3 Ensino Fundamental II (5ª à 8ª séries)

- 3.3.1) 01 (um) livro sobre Educação das Relações Étnico-Raciais e/ou História e Cultura Afro-Brasileiras e Africanas;
- 3.3.2) 01 (um) vídeo sobre Educação das Relações Étnico-Raciais e/ou História e Cultura Afro-Brasileiras e Africanas.

3.4 Ensino Médio

- 3.4.1) 01 (um) livro sobre Educação das Relações Étnico-Raciais e/ou História e Cultura Afro-Brasileiras e Africanas;

- 3.4.2) 01 (um) vídeo sobre Educação das Relações Étnico-Raciais e/ou História e Cultura Afro-Brasileiras e Africanas.

3.5 Ensino Superior (Licenciaturas)

- 3.5.1) 01 (um) livro sobre Educação das Relações Étnico-Raciais e/ou História e Cultura Afro-Brasileiras e Africanas;
- 3.5.2) 01 (um) vídeo sobre Educação das Relações Étnico-Raciais e/ou História e Cultura Afro-Brasileiras e Africanas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Condições

4.1.1 Poderão concorrer brasileiros (as) e estrangeiros (as) residentes no Brasil. Para os (as) candidatos(as) nas modalidades livro, será exigido, no mínimo, o título de graduação.

4.1.2 O material didático-pedagógico poderá ser produzido individualmente ou em grupo.

4.1.3 Não serão permitidas inscrições de pessoas que possuam vínculos de parentesco, empregatícios ou contratuais vigentes com os membros das Comissões Julgadoras ou do Ministério da Educação. Se houver inscrição nessa condição, será impugnada em qualquer fase do Concurso.

4.2 Especificações

4.2.1 Cada concorrente poderá inscrever-se, individualmente ou em grupo, somente uma vez, em uma única modalidade (Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Ensino Médio, Ensino Superior) e em única categoria (Livro, Vídeo, Jogos ou Brinquedos). O (a) concorrente que se inscrever em mais de uma modalidade ou categoria será excluído (a) do concurso.

4.2.2 Para a categoria Livros, os (as) concorrentes deverão apresentar:

- a) 03 (três) cópias impressas da versão final dos originais, assinadas com pseudônimo;
- b) 01 (uma) cópia do livro em suporte digital (disquete ou CD);
- c) 03 (três) cópias impressas do anexo com as atividades complementares;

- d) 01 (uma) cópia em suporte digital (CD-room), do anexo com as atividades complementares (ver item 5.2);
- e) ficha de inscrição preenchida;
- f) declaração de autoria registrada em cartório, com firma reconhecida e autenticada;
- g) declaração de concessão de direitos autorais;
- h) 03 (três) cópias do(s) currículo(s) dos(as) autores(as).

4.2.3 Para a categoria Vídeos, os (as) concorrentes deverão apresentar:

- a) 03 (três) vídeos originais na versão final, assinados com pseudônimo;
- b) 01 (uma) cópia da sinopse em suporte digital (disquete ou CD);
- c) 03 (três) cópias impressas do anexo com as atividades complementares (ver item 5.3);
- d) 01 (uma) cópia em suporte digital (disquete ou CD), do anexo com as atividades complementares;
- e) ficha de inscrição preenchida;
- f) declaração de autoria registrada em cartório, com firma reconhecida e autenticada;
- g) declaração de concessão de direitos autorais;
- h) 03 (três) cópias do(s) currículo(s) dos(as) autores(as).

4.2.4 Para a categoria Jogos ou Brinquedos, os (as) concorrentes deverão apresentar:

- a) 03 (três) exemplares da versão final do jogo ou brinquedo, juntamente com as regras explicativas, com a autoria identificada com pseudônimo;
- b) 03 (três) cópias impressas do anexo com as atividades complementares; (ver item 5.4)
- c) 01 (uma) cópia em suporte digital (disquete ou CD), do anexo com as atividades complementares;
- d) 01 (uma) cópia da ficha de inscrição preenchida;
- e) declaração de concessão de direitos autorais;

- f) declaração de autoria registrada em cartório, com firma reconhecida e autenticada;
- g) 03 (três) cópias do (s) currículo(s) dos (as) autores(as).

5. DAS DIRETRIZES

5.1 Somente serão considerados os trabalhos inéditos. Não serão admitidos trabalhos publicados em livros, em revistas especializadas ou na imprensa em geral; vídeos já editados e divulgados na mídia; nem jogos ou brinquedos comercializados no mercado de produtos destinados à educação.

5.2 Os **livros** deverão:

- a. ser elaborados a partir das orientações e dos princípios apontados nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileiras e Africanas, adequado ao nível de conhecimento exigido em cada modalidade deste Concurso;
- b. ser escritos em língua portuguesa – com exceção de termos de línguas africanas, desde que traduzidos e contextualizados –, organizando os assuntos com linguagem ágil e atraente, adequada à modalidade de ensino a que concorrerá;
- c. ser digitados em papel tamanho A4, com 30 (trinta) linhas, fonte Times New Roman, corpo 12, entrelinhado 1,5; notas em corpo 10 e entrelinhado simples, citação recorrida quando tiver mais de 3 (três) linhas, distanciada a 2,5cm da margem esquerda e 0,5cm da margem direita, em corpo 11 e entrelinhado simples;
- d. conter entre 20 a 35 ilustrações diversificadas (desenhos, gravuras, fotos, mapas etc.) em formato jpg e 50 a 80 laudas para a modalidade de educação infantil;
- e. conter entre 20 a 50 ilustrações diversificadas (desenhos, gravuras, fotos, mapas etc.) em formato jpg e 100 a 150 laudas para as modalidades ensino fundamental I, ensino fundamental II e ensino médio;
- f. conter entre 25 e 40 ilustrações diversificadas (desenhos, gravuras, fotos, mapas etc.) em formato jpg e 150 a 200 laudas para a modalidade ensino superior (licenciaturas);
- g. ter a devida autorização para o caso de reprodução e divulgação de ilustrações e textos;

- h. apresentar anexo contendo sugestões de atividades complementares e fontes de pesquisa que possibilitem aos(às) professores(as) e alunos(as) a ampliação de seus conhecimentos e que observem a transversalidade das disciplinas que se relacionam com o conteúdo do livro, dentro da temática do Concurso Nacional para a seleção e a premiação de material didático-pedagógico para o reconhecimento e a valorização da história, da cultura e da identidade afro-brasileiras e africanas;
- i. conter informações e reflexões atualizadas que reflitam os avanços da pesquisa nas áreas abordadas, de acordo com a temática do Concurso Nacional para a seleção e a premiação de material didático-pedagógico para o reconhecimento e a valorização da história, da cultura e da identidade afro-brasileiras e africanas;
- j. considerar e valorizar a diversidade étnico-racial presente no país, em termos nacionais e regionais;
- k. considerar a importância das construções e relações de gênero ao longo do processo histórico brasileiro;
- l. apresentar referências bibliográficas;
- m. obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sendo obrigatória a indicação da bibliografia consultada, de acordo com a NBR 6023 da ABNT.

5.3 Os **vídeos** deverão:

- a. ser elaborados a partir das orientações e dos princípios contidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileiras e Africanas adequado ao nível de conhecimento exigido em cada modalidade deste Concurso;
- b. ter duração máxima de 30 minutos e mínima de 20 minutos, em VHS;
- c. apresentar sinopse impressa em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, com o mínimo de 15 e o máximo de 20 linhas, com cópia em suporte digital (disquete ou CD);
- d. utilizar língua portuguesa na fala e nos caracteres, com linguagem adequada à modalidade de ensino, com exceção de termos de línguas africanas, desde que traduzidos e/ou contextualizados;
- e. apresentar anexo com sugestões de atividades complementares e fontes de pesquisa que possibilitem a professores(as) e alunos(as) a ampliação de seus

conhecimentos e que observem a transversalidade das disciplinas que se relacionam com o conteúdo do vídeo, dentro da temática do Concurso Nacional para a seleção e a premiação de material didático-pedagógico para o reconhecimento e a valorização da história, da cultura e da identidade afro-brasileiras e africanas;

- f. apresentar referências bibliográficas e locais de pesquisa;
- g. ter a devida autorização para o caso de reprodução e divulgação de ilustrações e textos;
- h. conter informações e reflexões atualizadas que mostrem os avanços da pesquisa nas áreas abordadas, de acordo com a temática do Concurso Nacional para a seleção e a premiação de material didático-pedagógico para o reconhecimento e a valorização da história, da cultura e da identidade afro-brasileiras e africanas.

5.4 Os **jogos ou brinquedos** deverão:

- a. ser elaborados a partir das orientações e dos princípios apontados nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileiras e Africanas adequado ao nível de conhecimento exigido em cada modalidade deste Concurso;
- b. observar normas que não comprometam a segurança de estudantes da faixa etária da modalidade a qual se destinam, de acordo com o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO);
- c. ser produzidos com material disponível em território brasileiro;
- d. utilizar língua portuguesa nos caracteres, com exceção de termos de línguas africanas, desde que traduzidos e/ou contextualizados;
- e. apresentar regras explicativas do jogo ou brinquedo aos(às) professores (as) e alunos(as), em língua portuguesa;
- f. observar linguagem e operacionalização adequadas e criativas de acordo com a modalidade;
- g. apresentar anexo com sugestões de atividades complementares e fontes de pesquisa que possibilitem a professores(as) e alunos(as) ampliar seus conhecimentos e que observem a transversalidade das disciplinas que se relacionam com o conteúdo do jogo ou brinquedo, dentro da temática do Concurso Nacional para a seleção e a premiação de material didático-pedagógico

para o reconhecimento e a valorização da história, da cultura e da identidade afro-brasileiras e africanas.

- h. abordar o tema proposto no Concurso Nacional para a seleção e a premiação de material didático-pedagógico para o reconhecimento e a valorização da história, da cultura e da identidade afro-brasileiras e africanas.

6. DA IDENTIFICAÇÃO

Nos currículos que acompanharão os materiais inscritos, deverão constar, obrigatoriamente, pseudônimo dos (as) autores(as), endereço para correspondência postal e eletrônica, número de telefone, RG (com data de expedição, órgão expedidor e UF), CPF dos(as) candidatos(as).

7. INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

7.1 Os projetos deverão ser entregues pessoalmente ou enviado por via postal – sedex – até o dia 21 de junho de 2006, para a Coordenação-Geral de Diversidade e Inclusão Educacional (CGDIE), no seguinte endereço: SGAS 607, lote 50, 2º andar, sala 205, Edifício Sede do Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, Asa Sul. Brasília-DF

Será considerada como data válida a data da entrega dos documentos no endereço acima.

7.2 Os projetos deverão ser postados em envelope fechado, identificado com o Título “Material didático-pedagógico para o reconhecimento e a valorização da história, da cultura e da identidade afro-brasileiras e africanas” – seguido do endereço que consta do item 7.1 deste Edital. Dentro do envelope deverão constar:

- a) formulário de inscrição, assinado conforme o anexo I desta Convocatória.
- b) declaração de concessão de direitos autorais, devidamente assinada e datada conforme o anexo II desta Convocatória.

c) Projeto em conformidade com esta Convocatória.

7.3 Será nula a inscrição:

- a) efetuada ou entregue fora do período fixado nesta Convocatória;
- b) efetuada com dado comprovadamente falso; ou
- c) em desacordo com qualquer requisito desta Convocatória.

7.4 A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD/MEC) não se responsabilizará pelos projetos extraviados;

7.5 Não serão aceitos projetos enviados por correio eletrônico ou fax.

8. DOS PRAZOS E RESULTADOS

8.1 Período de inscrição vai de 21 de março a 21 de junho de 2006. O material deverá ser entregue junto com a inscrição.

8.2 A divulgação das propostas selecionadas será feita pela SECAD/UNESCO, até o dia 25 de novembro de 2006, por fax, e-mail ou telegrama.

8.3 A data de premiação será divulgada pela Secad/MEC, por meio de publicação no Diário Oficial e pelo site da UNESCO no prazo de 30 dias após a divulgação dos resultados.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 Ao primeiro lugar de cada modalidades/categoria será destinada a premiação no valor bruto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Os encargos e impostos decorrentes do pagamento do prêmio correrão por conta dos (as) premiados (as).

9.2 A critério da Comissão Julgadora, ainda poderão ser indicados até três menções honrosas, agraciadas exclusivamente com certificado de destaque.

9.3 No ato de recebimento do prêmio, os (as) ganhadores (as) delegam ao MEC o direito de utilizar, publicar, divulgar e distribuir os livros, vídeos e jogos ou brinquedos, sem qualquer ônus, desde que seja assegurado o devido crédito dos (as) autores (as), de acordo com a declaração de concessão de direitos autorais, devidamente assinada e datada, no ato de inscrição.

9.4 Os (as) autores (as) cujos trabalhos premiados não tiverem sido publicados pelo MEC no prazo máximo de 02 (dois) anos, terão o direito de utilizá-los, publicá-los e divulgá-los como acharem conveniente.

9.5 O prazo de 02 (dois) anos referido no item anterior será contado a partir da data da publicação dos resultados deste Concurso.

9.6 Os (as) autores (as) premiados comprometem-se a acatar sugestões, revisões, inclusões ou supressões propostas pelas Comissões Julgadoras em seus trabalhos, quando se fizerem necessárias, por motivos de adequação tecnológica de reprodução ou para o enriquecimento do trabalho.

9.7 Os originais não premiados, com suas respectivas documentações, após a divulgação do resultado do Concurso, serão arquivados e poderão ser livremente utilizados por seus autores.

9.8 Os casos omissos serão decididos pelas Comissões Julgadoras.

10. Processo de habilitação, análise e seleção dos projetos

10.1 Após o recebimento dos envelopes, caberá a SECAD a análise formal para habilitação dos projetos apresentados.

10.2 Cumprido o item 10.1 as comissões julgadoras procederão à análise dos projetos habilitados, obedecendo aos critérios especificados no item 10.6 desta Convocatória.

10.3 A seleção das Comissões Julgadoras dos trabalhos é de inteira responsabilidade da SECAD/MEC.

10.4 As Comissões Julgadoras serão constituídas por níveis de ensino e categorias de premiação.

10.5 Cada Comissão Julgadora será constituída por quatro especialistas de notório saber sobre análise de material didático, relações raciais e educação, História e Cultura Afro-brasileiras e Africanas, Diretrizes Curriculares Nacionais, convidados pela Secad/MEC.

10.6 As Comissões Julgadoras avaliarão os projetos, com notas de 0 (zero) a 20 (vinte) observando os seguintes aspectos comuns a todos os materiais:

	Critérios de Análise e Julgamento	Pontuação Máxima
A	adequação à categoria para a qual se propõe,	20
B	relevância da função educativa e didática	20
C	viabilidade de utilização no cotidiano escolar	20
D	criatividade nas estratégias de abordagem do tema.	20
E	atualização das informações.	20
F	consistência pedagógica das atividades complementares.	20
	PONTUAÇÃO TOTAL	120

10.7 As decisões de cada Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo, a qualquer título, recursos de suas decisões.

10.8 Em caso de empate, será adotado o seguinte critério: maior pontuação nos critérios **D, E e B** especificados no item 10.6 desta Convocatória.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O não-cumprimento de quaisquer das exigências regulamentares, bem como a divulgação dos materiais antes ou durante a realização do concurso (que transcorre até a divulgação do resultado final) implicarão a desclassificação do trabalho.

11.2 A inscrição no presente Concurso implica a aceitação tácita das normas deste Regulamento.

11.3 A data de entrega do(s) prêmio(s) será definida pela SECAD/MEC.

11.4 Em qualquer caso e em qualquer tempo, os(as) titulares dos direitos autorais do(s) trabalho(s) premiado(s) em dinheiro, ficam obrigados a inserir os créditos originários à SECAD/MEC para os casos de edição ou reedição do(s) trabalho(s), mesmo que atualizada ou revisada.

11.5 Os trabalhos não premiados ficarão à disposição de seus(suas) autores(as) (ou representantes devidamente autorizados(as) por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do resultado do concurso. Após esse prazo, os originais não reclamados serão eliminados. A SECAD/MEC não se compromete a remeter aos(às) concorrentes os trabalhos recebidos.

11.6 A Comissão Julgadora receberá os trabalhos no prazo fixado nesta Convocatória, lavrando-se, na data final para o recebimento dos mesmos, Ata de encerramento das inscrições e de recebimento dos trabalhos, com o necessário registro dos trabalhos inscritos e respectivos pseudônimos.

11.7 O prazo para a divulgação do julgamento dos trabalhos será o fixado na Convocatória, para posterior homologação do resultado pela SECAD/MEC. A decisão da Comissão será lavrada em Ata, com menção expressa e preordenada dos melhores trabalhos.

11.6.3 A Comissão Julgadora poderá reduzir o número de vencedores, até mesmo a zero, caso os trabalhos não atendam aos critérios estabelecidos na Convocatória e neste Regulamento.

11.7 Ao inscrever-se, os(as) candidatos(as) concordam, automaticamente, com todos as disposições previstas neste Regulamento.

11.8 O formulário de inscrição e a declaração de concessão de direitos de utilização, anexos ao Regulamento, deverão ser preenchidos na íntegra pelos(as) candidatos(as) e encaminhados(as), segundo as instruções anteriormente descritas.

11.9 O prêmio poderá deixar de ser conferido por qualquer das Comissões Julgadoras caso conclua não haver trabalhos com qualidade satisfatória ou adequados aos temas propostos.

11.10 A solenidade de entrega dos prêmios ocorrerá em dia e local a serem anunciados após a divulgação dos resultados.

11.11 Os(as) vencedores(as) que não comparecerem à solenidade de entrega dos prêmios poderão receber a importância a eles(as) destinada no prazo de até 60 (sessenta) dias após a data da referida solenidade.

11.12 A inscrição no concurso enseja concordância com a cessão dos direitos autorais dos trabalhos premiados e autorização de publicação e reprodução da totalidade ou de parte da obra, livros, vídeos e jogos ou brinquedos, a critério do Ministério da Educação, em qualquer época, por qualquer meio de comunicação (até mesmo Internet) ou idioma, desde que citado o autor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA DIVERSIDADE E CIDADANIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO EDUCACIONAL

ANEXO I

CONCURSO NACIONAL PARA A SELEÇÃO E A PREMIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO VOLTADO PARA O RECONHECIMENTO E A VALORIZAÇÃO DA HISTÓRIA, DA CULTURA E DA IDENTIDADE AFRO-BRASILEIRAS E AFRICANAS, NAS CATEGORIAS LIVROS, VÍDEOS E JOGOS OU BRINQUEDOS.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Nome Completo do(a) Candidato(a)		2. Pseudônimo	
3. Cor/etnia	4. Data de Nascimento	5. CPF	
6. RG	7. Data de Expedição	8. Órgão Expedidor.	9. UF
10. Endereço residencial completo		11. Cidade	12. UF
13. CEP	14. Telefone fixo	15. Telefone Celular	
16. Profissão		17. Local de trabalho	
18. Correio eletrônico			
19. Nome da Instituição ou entidade à qual é vinculado(a), se for o caso.			
20. Numeração e Nome da Modalidade de Inscrição			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA DIVERSIDADE E CIDADANIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO EDUCACIONAL**

ANEXO II

CONCURSO NACIONAL PARA A SELEÇÃO E A PREMIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO VOLTADO PARA O RECONHECIMENTO E A VALORIZAÇÃO DA HISTÓRIA, DA CULTURA E DA IDENTIDADE AFRO-BRASILEIRAS E AFRICANAS, NAS CATEGORIAS LIVROS, VÍDEOS E JOGOS OU BRINQUEDOS.

DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITOS DE USO

Declaro, sob as penas da Lei, que, caso tenha meu trabalho premiado neste Concurso Nacional, concedo à Secad/MEC o direito de utilizar, publicar, divulgar e distribuir o material didático-pedagógico com o qual estou concorrendo no CONCURSO NACIONAL PARA A SELEÇÃO E A PREMIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO VOLTADO PARA O RECONHECIMENTO E A VALORIZAÇÃO DA HISTÓRIA, DA CULTURA E DA IDENTIDADE AFRO-BRASILEIRAS E AFRICANAS, resguardando o crédito de minha autoria, pelo período de dois anos, a contar da data de publicação do resultado final.

_____, _____ de _____ de 2006.
Cidade Data

Assinatura do(a) autor(a) do material
Nome legível

(Favor reconhecer firma cartório)